

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em primeira instância, ACORDAM OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DO PROCON-LD, por unanimidade, pela insubsistência do Auto de Infração nº 74/2020 e improcedência do Processo Administrativo nº 77/2020.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

**THIAGO RICARDO ELIAS**  
Assessor Técnico Administrativo  
PROCON - LD

#### DECISÃO Nº 34, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Processo Administrativo nº 73/2020

Fornecedor/Representado: LOVAT VEICULOS S/A (LOVAT HYUNDAI LONDRINA)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em primeira instância, ACORDAM OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DO PROCON-LD, por unanimidade, pela insubsistência do Auto de Infração nº 70/2020 e extinção do Processo Administrativo nº 73/2020.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

**THIAGO RICARDO ELIAS** - Assessor Técnico Administrativo, PROCON - LD

## ENTIDADES INSTITUTO INA BRASIL RESULTADO

#### RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de mobiliário em geral para o **CEI Pastor Samuel de Souza**, publicada no **JOM nº 5447 de 27/03/2025**, vinculada ao **Termo de Fomento Nº 25014/2024 SMAS/FMDCA/SME - Projeto Melhorando para Aprender**, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: DT Coelho Neto - Móveis – CNPJ: 23.749.642/0001-93 – Valor: R\$ 25.030,00; Ita-Com. Instalações Comerciais LTDA – CNPJ: 00.168.845/0001-90 – Valor: R\$ 28.750,00 e SBN Móveis para Escritório LTDA - CNPJ: 01.205.142/0001-58 – Valor R\$ 25.595,50. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição **a empresa vencedora**, pelo critério de menor preço e prazo de validade do orçamento: **DT Coelho Neto - Móveis – CNPJ: 23.749.642/0001-93 – Valor: global R\$ 25.030,00**. Considerando tal resultado, os participantes poderão interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail: [atendimento.instituto@inabrasil.com](mailto:atendimento.instituto@inabrasil.com), com cópia para o e-mail [gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br](mailto:gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br). Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

## ERRATA

RELATORIO FINAL - PREGÃO ELETRONICO - PGE/SMGP-0020/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0438/2024

#### ONDE SE LÊ:

"...

2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos e proposta final das empresas vencedoras:

a) **J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA: ..."**

#### LEIA-SE:

"...

2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos e proposta final das empresas vencedoras:

a) **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP: ..."**

Londrina, 30 de abril de 2025. Alexandre Ferreira da Silva, Pregoeiro

## EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guilhen

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)